



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 061, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 143.871,94 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.599.0000	Outros Recursos Vinculados a Educação	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>43.871,94</b>
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.599.0000	Outros Recursos Vinculados a Educação	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME
12	Educação



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 2.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>494 - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>43.871,94</b>
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>437 - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Mensagem nº 069, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 061, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por anulação de dotação.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

A abertura do presente crédito é necessária para diferenciar as fontes de recursos do FUNDEB com o FUNDEB Investimento (recomposição), tendo em vista que este último tem a destinação de recursos distinta do primeiro.

Salientamos que tal procedimento não altera em nada a finalidade dos projetos/atividades.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

---